

Patrício Furios do Pombos
(Chão do Pn)

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE OYÁ PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE PILAR – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE OYÁ PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE PILAR – PB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.129.212/0001-13, com sede na Rua Professor Antenor Chagas Monteiro, Centro, Município de Pilar, Estado da Paraíba.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei tem por finalidade desenvolver ações de interesse público voltadas às áreas de assistência social, educação, cultura, promoção da igualdade racial, desenvolvimento humano, valorização da cultura afro-brasileira, capacitação profissional e fortalecimento comunitário.

Art. 3º A manutenção da condição de Utilidade Pública Municipal fica condicionada à observância da legislação vigente e à continuidade das atividades institucionais de relevante interesse social desenvolvidas pela entidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pilar – PB, ____ de ____ de 2026.


Câmara Municipal de Pilar
JOSÉ JONAS MONTEIRO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pilar
APROVADO